

PORTARIA Nº 16/2023,

DE 28 DE MARÇO DE 2023

Cria o Grupo de estudos e trabalho para criação do projeto de neutralidade de carbono do Município de Paragominas e instituidor das Políticas Municipais de Mudanças Climáticas em Paragominas/PA (GT CLIMA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS em exercício, Estado do Pará, Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 81, e art.84 da **Lei Orgânica do Município de Paragominas**,

Art. 1º Fica criado o GT CLIMA/PARAGOMINAS, que tem como função desenvolver estudos para criação do projeto de neutralidade de carbono do Município de Paragominas e instituidor das Políticas Municipais de Mudanças Climáticas em Paragominas/PA.

§ 1º O GT CLIMA será coordenado pela Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas.

§ 2º O GT CLIMA terá como integrantes:

I – Os titulares da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - O representante do CIRAD, órgão de pesquisa do governo francês responsável pela implantação do Projeto TerraMaz;

III - Representantes de instituições e especialistas, a serem convidados pelo GT CLIMA, levando em consideração a fase do projeto e as discussões levantadas.

Art. 2º- São objetivos e metas a serem avaliados e desenvolvidos pelo GT CLIMA, dentre outros:

- I. Diagnosticar, quantificar e estabelecer metas de redução de emissões de GEE – Gases de Efeito Estufa e do desmatamento ilegal;
- II. Mapear, monitorar e estimular ações e iniciativas de economia de baixo carbono, tais como:
 - a. Agricultura de baixo carbono;
 - b. Pecuária sustentável;
 - c. Restauração florestal para fins de mercado de carbono;
 - d. Reflorestamento com finalidade comercial (plantio homogêneo ou heterogêneo);
 - e. Conservação florestal (projetos de Redd+, PMFS, certificação florestal e outros);

- III. Atingir 100% da validação do CAR;
- IV. Eliminação do desmatamento ilegal;
- V. Revisão e atualização da política ambiental municipal, visando adaptá-las ao desafio climático;

Art. 3º - O GT CLIMA terá as seguintes atribuições, dentre outras:

- I- Reuniões habituais para traçar e rever metas;
- II- Gerir subgrupos de trabalho e fazer a interseção entre eles;
- III- Elaborar as regras de governança;
- IV- Estabelecer as métricas;
- V- Elaborar a versão inicial do projeto, com definição dos objetivos, metas e governança, construídas conjuntamente com demais setores da comunidade Paragominense;

§ 1º As atividades desse grupo iniciarão em 03 de abril de 2023.

§ 2º Todas as ações devem ser documentadas por meio de atas ou gravações multmídia.

Art. 4º A participação no GT CLIMA não ensejará acréscimo de remuneração aos servidores, sendo considerado serviço público relevante, bem como não ensejará qualquer tipo de consultoria para os demais membros, sendo considerado um trabalho voluntário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 29 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas PA, em exercício em 28 de março de 2023.



VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ,
Prefeita Municipal de Paragominas em exercício